



CÂMARA MUNICIPAL DE JACINTO

CNPJ: 73.719.585/0001-78

Rua Pref. Antônio Quaresma, 290 - Fone (33) 3723-1717

CEP: 39930-000 - Jacinto - Estado de Minas Gerais

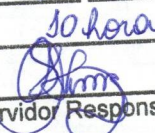
CÂMARA MUNICIPAL DE JACINTO/MG
CNPJ: 73.719.585/0001-78

INDICAÇÃO Nº 111 /2025.

Protocolo nº 159

Recebido 08 / 08 / 2025

Horário 10 horas


Servidor Responsável

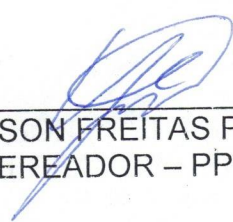
Assunto: Fazer cumprir a Lei Municipal nº 1.117/2022 que autoriza a concessão de auxílio transporte aos estudantes de curso superior e técnico.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O Vereador que esta subscreve requer que, após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a seguinte Indicação:

* Indica ao Senhor Prefeito Municipal Leonardo Augusto de Souza, que tome as providências necessárias para fazer cumprir a Lei Municipal nº 1.117/2022 que autoriza a concessão de auxílio transporte aos estudantes de curso superior e curso técnico que têm que se deslocar para fora da Sede do Município de Jacinto/MG para a frequência de aulas.

Câmara Municipal de Jacinto, 05 de setembro de 2025.


WLADSON FREITAS PORTO
VEREADOR – PP

JUSTIFICATIVA: A presente Indicação se faz necessária, haja vista que esses estudantes, para frequentarem os cursos de graduação e profissionalizante, têm que se deslocar para fora da Sede do Município para a frequência de aulas, o que leva, muitas vezes, até mesmo à desistência de alguns de estudar, pois os gastos com o pagamento da mensalidade dos cursos e do transporte geralmente são muito altos. Esse auxílio irá garantir que os estudantes de baixa renda tenham a oportunidade de acesso e conclusão dos cursos.

Diante do exposto, conto com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação da presente proposição, e com o pronto atendimento do Executivo Municipal visando beneficiar os estudantes do Município de Jacinto.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACINTO

CNPJ: 73.719.585/0001-78

Rua Pref. Antônio Quaresma, 290 - Fone (33) 3723-1717

CEP: 39930-000 - Jacinto - Estado de Minas Gerais

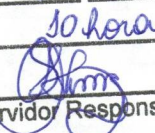
CÂMARA MUNICIPAL DE JACINTO/MG
CNPJ: 73.719.585/0001-78

INDICAÇÃO Nº 111 /2025.

Protocolo nº 159

Recebido 08 / 08 / 2025

Horário 10 horas


Servidor Responsável

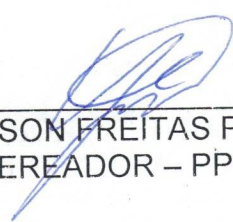
Assunto: Fazer cumprir a Lei Municipal nº 1.117/2022 que autoriza a concessão de auxílio transporte aos estudantes de curso superior e técnico.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O Vereador que esta subscreve requer que, após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a seguinte Indicação:

* Indica ao Senhor Prefeito Municipal Leonardo Augusto de Souza, que tome as providências necessárias para fazer cumprir a Lei Municipal nº 1.117/2022 que autoriza a concessão de auxílio transporte aos estudantes de curso superior e curso técnico que têm que se deslocar para fora da Sede do Município de Jacinto/MG para a frequência de aulas.

Câmara Municipal de Jacinto, 05 de setembro de 2025.


WLADSON FREITAS PORTO
VEREADOR – PP

JUSTIFICATIVA: A presente Indicação se faz necessária, haja vista que esses estudantes, para frequentarem os cursos de graduação e profissionalizante, têm que se deslocar para fora da Sede do Município para a frequência de aulas, o que leva, muitas vezes, até mesmo à desistência de alguns de estudar, pois os gastos com o pagamento da mensalidade dos cursos e do transporte geralmente são muito altos. Esse auxílio irá garantir que os estudantes de baixa renda tenham a oportunidade de acesso e conclusão dos cursos.

Diante do exposto, conto com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação da presente proposição, e com o pronto atendimento do Executivo Municipal visando beneficiar os estudantes do Município de Jacinto.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACINTO

CNPJ: 73.719.585/0001-78

Rua Pref. Antônio Quaresma, 290 - Fone (33) 3723-1717

CEP: 39930-000 - Jacinto - Estado de Minas Gerais

INDICAÇÃO N° 107 /2025

CÂMARA MUNICIPAL DE JACINTO/MG

CNPJ: 73.719.585/0001-78

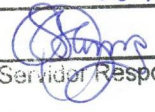
Protocolo n° 155

Recebido 26 / 08 / 2025

Horário 08h50 min

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,


Servidor Responsável

O Vereador que esta subscreve requer que, após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a seguinte Indicação:

* Indica ao Senhor Prefeito Municipal Leonardo Augusto de Souza, para que tome providências no sentido de instalação de **câmeras de segurança/monitoramento** nas saídas desta cidade de Jacinto para as cidades vizinhas, como medida para identificar criminosos e combater o crime de roubo e abate clandestino de gado que vem acontecendo com frequência no Município de Jacinto.

Câmara Municipal de Jacinto, 25 de agosto de 2025.


WLADSON FREITAS PORTO
VEREADOR

JUSTIFICATIVA: A presente Indicação se faz necessária, para inibir e identificar esses criminosos, haja vista a frequência de roubo e abate clandestino de gado no Município de Jacinto, sendo que até o presente momento já foram roubadas mais de 30 (trinta) cabeças de gado e esses criminosos ainda não foram identificados. Essa medida visa possibilitar ainda, que tais câmeras sejam usadas pelas autoridades policiais para solucionar esses crimes. Além disso, as câmeras de segurança proporcionará mais segurança para os moradores, inibindo práticas delituosas contra terceiros, dentre outros.

Pelo exposto, solicitamos que esta Indicação seja aprovada por esta Casa de Leis, de modo a indicar ao Poder Executivo Municipal providências quanto ao atendimento desta propositura.